



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.737, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.-

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$326.706,23 - Poder Legislativo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$326.706,23 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e três centavos), destinado integralmente ao reforço da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal 0101.01.01.001.2001.3111-Pessoal Civil.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações do Poder Legislativo:

0101.01.01.001.1001.4120-Material Permanente.....R\$	25.000,00
0101.01.01.001.1001.4110-Obras e Instalações.....R\$	39.716,40
0101.01.01.001.2001.3120-Material de Consumo.....R\$	47.000,00
0101.01.01.001.2001.3130-Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
0101.15.82.492.2050.3211-Transf. Operacionais....R\$	129.000,00
0101.15.82.492.2050.3253-Salário Família.....R\$	<u>11.000,00</u>
Sub-Total.....R\$	261.716,40

Dotações do Poder Executivo:

0801.15.81.486.2037-3120-Material de Consumo.....R\$	1.000,00
0801.15.81.486.2037-3132-Outros Servs. e Encargos.R\$	1.000,00
0802.15.81.486.2038-3120-Material de Consumo.....R\$	850,00
0802.15.81.486.2038-3132-Outros Servs. e Encargos.R\$	400,00
0805.13.75.428.2041-3120-Material de Consumo.....R\$	216,60
0807.15.81.486.2070-3120-Material de Consumo.....R\$	2.264,23
1105.03.07.024.1021-4120-Equip.e Mat. Permanente..R\$	783,50
9801.03.08.021.2060-3191-Sentenças Judiciárias...R\$	20.314,95
9801.03.08.021.2060-3192-Desp.Exercício Anterior.R\$	1.000,00
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

- 02 -

.....
9801.08.08.021.2061-3211-Transf. Operacionais...R\$ 1.000,00
0502.08.42.025.1014-4110-Obras e Instalações...R\$ 2.160,55
0502.08.42.188.2019-3120-Material de Consumo...R\$ 34.000,00
T O T A LR\$ 326.706,23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1997.-



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Solimar C. Gonçalves
SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração